



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ADENDO AO EDITAL Nº. 034/2020

Processo Licitatório nº. 069/2020
Pregão Presencial nº. 342020

OBJETO: FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSUMO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITANHANDU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública com a melhor contratação possível.

Diante do exposto, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itanhandu, no uso de suas atribuições, decide alterar e melhorar a descrição dos seguintes itens do Edital:

Item 109 : Onde se lê:

Strobo em led na cor branca de 5 watts. Tensão 220 volts.

Item 109 : leia-se:

ESTROBO DE FIXAÇÃO: LÂMPADA STROBO REDONDA COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X 80 MM. PARA FIXAÇÃO, COM ANEL DE BORRACHA DEVEDAÇÃO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W - COR BRANCA - 50 A 60 PISCAS/FLASH POR MINUTO COM VISIBILIDADE PLENA ATÉ 5 KM. TENSÃO 220 VOLTS. COR BRANCA. IP 44 PARA USO EXTERNO.

Item 120 : Onde se lê:

Mangueira luminosa em led - para uso externo, fabricada em pvc flexível transparente impermeável, bitola de 13mm, com 2 fios, potência da lâmpadas 0,45w, tensão 110 volts, cor cristal, capacidade de dobra de 180°.

Item 120 : leia-se:

CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 12 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA DOIS METROS, MÍNIMO COM 30 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 127 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 12 MM. COR DOS LEDS: BRANCO FRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Item 121 : Onde se lê:

Mangueira luminosa em led – para uso externo, fabricada em pvc flexível transparente impermeável, bitola de 13mm, com 2 fios, potência da lâmpadas 0,45w, tensão 220 volts, cor cristal, capacidade de dobra de 180°.

Item 121 : leia-se:

CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.

Item 131 : Onde se lê:

Pisca Pisca de Led - Cascata

Item 131 : leia-se:

CASCATA EM LED, CONFECCIONADAS COM 200 LED'S FIXOS, 220V, LEDS NA COR BRANCO FRIO COM FIO BRANCO, EXTENSÃO MEDINDO 4,5M DE COMPRIMENTO. AS MEDIDAS DAS CAÍDAS DEVERÃO SER APROXIMADAMENTE DE: 0,40M, 0,50M, E 0,60M, PROVOCANDO UM EFEITO ASSIMÉTRICO. AS CAÍDAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MEDIDAS ÚNICAS. TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ QUATRO CASCATAS.

Item 132 : Onde se lê:

Pisca Pisca de Led com 100 lâmpadas brancas

Item 132 : leia-se:

CORDÃO COM 100 LEDS, FIXO (SEM PISCA), TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. PARA USO EXTERNO, RESISTENTES A CHUVA, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, COM FIAÇÃO RESISTENTE E SEU REVESTIMENTO NA COR VERDE. FIAÇÃO DE COBRE, DIÂMETRO DO FIO 1,8 MM.(MÍNIMO). COMPRIMENTO TOTAL DE 9,5 MTS MAIS 0,50M DE TOMADA. TENSÃO 220 VOLTS. POTÊNCIA APROXIMADA: 4 WATTS. COR DOS LEDS: BRANCO FRIO. IP44.

Visando minimizar o problema também corrente na Administração consistente na entrega de materiais dessa natureza de qualidade inservível e duvidosa, fica acrescido a exigência de Apresentação de amostras para os itens 109, 120, 121, 131 e 132, conforme regras dispostas abaixo:

6- Da apresentação das amostras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

6.1 - Obedecida a ordem de classificação, o Pregoeiro intimará a licitante detentora da menor proposta, a fim de apresentar para testes, amostra(s) idêntica(s) a do material ofertado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

6.2 - O prazo de apresentação de amostras para os itens cima citados, poderá ser prorrogado apenas uma vez, mediante solicitação da licitante efetuada antes do término do prazo de apresentação de amostras estabelecido no item supra e aceitação expressa da Administração Municipal.

6.3 - Deverão ser apresentadas as seguintes amostras: uma unidade de cada item.

6.4 - Para os itens que a unidade de compra será em metro, as empresas deverão apresentar na entrega da amostra no mínimo 02 metros de cada item ofertado.

6.5 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas sem custos para o seguinte endereço: Praça Amador Guedes, nº 165, centro de Itanhandu. Horários: De 08:00 as 15:00 horas, sob inteira responsabilidade da licitante.

6.6 - Será inabilitada a licitante intimada que não apresentar a amostra no prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com a especificação técnica.

6.7 - A análise dos materiais poderá ser acompanhada por técnico ou representante legal da(s) empresa(s), não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

6.8 - A(s) amostra(s) deverão estar devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do Pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante.

6.9 - O exame das amostras implicará na constatação da conformidade do(s) item(ns) com as especificações estabelecidas neste Adendo ao Edital, para atendimento das necessidades do órgão licitante e poderá envolver quaisquer diligências que a área técnica entender como devidas.

6.10 - O prazo mínimo para a realização dos testes pela CONTRATANTE será de 03 (três) dias úteis, ficando a sessão pública suspensa para a realização dos testes e/ou promoção de diligência(s), conforme o caso, sendo que o Pregoeiro informará no email informado pela empresa o resultado da avaliação.

6.11 - Caso o material tenha sido reprovado, o segundo colocado na ordem de classificação será convocado a entregar uma amostra idêntica a do material ofertado, para testes desde que seu preço, após as negociações, seja considerado aceitável pela CONTRATANTE, obedecendo os mesmos prazos já mencionados, e assim sucessivamente, até que se tenha uma amostra aprovada.

6.12 - Não sendo apurada amostra que atenda aos requisitos estabelecidos no edital, o item será fracassado.

6.13 - Sendo aprovada as amostras, a licitante proponente do melhor preço será declarada vencedora, quando, neste momento, será aberto oportunidade de interposição de recurso pela licitante que desejar fazê-lo.

6.14 - Quando permitido, o proponente deverá retirar a(s) amostra(s), no máximo em 60 (sessenta) dias após a data da publicação da HOMOLOGAÇÃO deste Pregão, independentemente dela(s) ter(em) sido aprovada(s) ou não, sendo que, findo tal prazo, a CONTRATANTE poderá conferir à(s) amostra(s) o fim que lhe julgar apropriado, inclusive sua destruição.

6.15 - O material apresentado como amostra pela licitante vencedora não será considerado no quantitativo do escopo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

E que seja redesignada nova data para realização do Certame, respeitando o prazo legal estampado no Art. 4º, V da Lei 10.520/02, vez que diante da retificação do edital se fará necessário nova republicação.

Conforme Decreto 10.024 de 20/09/2019, artigo 24, § 3º, fica designada a nova data de 03 de Setembro de 2020, as 08h:30min para a realização da sessão do Pregão.

Itanhandu, 19 de Agosto de 2020

**Marcos Alexandre de Carvalho
Pregoeiro**